



DECRETO Nº 000009/24 de 10 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 001071/23 de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 239.459,12 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
02.01.04.121.0002.0.002-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	20.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.302.0006.2.023-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	9.953,10
05.02 - SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
05.02.17.512.0006.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	140.506,02
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.02.15.451.0009.1.029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	60.000,00

Art. 2º. - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.03 - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO	
02.03.04.121.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	6.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0006.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.953,10
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.01.15.452.0009.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	50.000,00
08.01.15.452.0009.1.052-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	10.000,00



12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

12.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

12.01.99.999.0013.9.999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência

140.506,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Janeiro de 2024

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal